

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Contratação de serviços de divulgação de informações institucionais e legais em veículos oficiais e de grande circulação, visando atender às exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos da instituição.

1. Descrição da necessidade

A necessidade que originou a presente demanda está diretamente relacionada ao cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, bem como às obrigações legais da instituição quanto à divulgação dos atos administrativos e demais informações institucionais. A veiculação dessas informações em meios oficiais e de grande circulação atende à necessidade de manter a sociedade informada sobre as ações e decisões institucionais, promovendo o acesso público a dados relevantes e assegurando controle social.

Necessidades identificadas

- **Divulgação de informações institucionais e legais** da instituição, garantindo amplo conhecimento por parte da sociedade sobre seus atos, decisões e comunicados, conforme exigências vigentes.
- **Atendimento às normativas legais** que determinam a publicação de atos oficiais em veículos de comunicação reconhecidos, sejam eles oficiais ou de grande circulação, com o objetivo de assegurar a devida publicidade.

Itens necessários relacionados à demanda

Produto	Descrição
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Veículo de comunicação destinado à ampla veiculação de informações institucionais e legais para toda a sociedade.
Diário Oficial do Estado de Pernambuco	Meio oficial de publicação de atos administrativos no âmbito estadual, fundamental para atendimento às exigências legais de publicidade.
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	Instrumento oficial de divulgação de atos administrativos no âmbito federal, garantindo a transparência dos atos de interesse público.

Relação com o interesse público

A satisfação dessas necessidades garante à instituição o cumprimento de seus deveres legais e institucionais, promovendo a **transparência, o acesso à informação e a devida publicidade dos atos administrativos**. Isso fortalece o controle social, a legitimidade dos processos e a confiança do cidadão na administração pública.

2. Requisitos da contratação

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, faz-se necessário observar requisitos relacionados à ampla divulgação dos atos institucionais, cumprimento dos marcos normativos vigentes, respeito ao interesse público e atenção a práticas sustentáveis, sem restringir de modo indevido a competitividade na futura licitação. A seguir, estão detalhados os requisitos essenciais e as considerações pertinentes.

Requisitos necessários para o atendimento da demanda

- **Ampla cobertura e reconhecimento:** Os veículos de comunicação devem apresentar comprovada circulação em larga escala, de modo a garantir que a divulgação das informações institucionais e legais alcance o maior número possível de pessoas, assegurando acesso público à população.
- **Veiculação em meios oficiais:** É imprescindível que os atos administrativos sejam publicados nos diários oficiais competentes, considerando o âmbito de interesse (estadual e federal), de acordo com determinações legais.
- **Atualização e periodicidade:** A publicação das informações deve ocorrer em prazo hábil, conforme a necessidade da instituição e as exigências normativas, garantindo a tempestividade no acesso à informação pela sociedade.
- **Conformidade normativa:** Os veículos utilizados devem atender aos requisitos estabelecidos pela legislação aplicável, tanto para publicidade convencional (jornal de grande circulação) quanto para as publicações oficiais (Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União).
- **Clareza e acessibilidade das informações:** As informações veiculadas devem ser claras, fidedignas e acessíveis, possibilitando à sociedade compreender os atos e decisões institucionais.
- **Comprovação de divulgação:** Deve ser possível apresentar comprovante de publicação (certidões, laudos, edições impressas ou digitais, conforme o caso), para fins de auditoria e prestação de contas.

Itens/Serviços e Normativos Aplicáveis

Item/Serviço	Normativos Relacionados
--------------	-------------------------

Jornal de grande circulação	Constituição Federal (art. 37: publicidade dos atos da administração) Lei nº 14.133/2021 (art. 12, VII e art. 18, §1º, II — publicidade e transparência) Demais normativas estaduais ou federais específicas que exijam a publicação em jornais de grande circulação.
Diário Oficial do Estado de Pernambuco	Lei estadual pertinente que regulamenta a publicação dos atos administrativos no âmbito do Estado de Pernambuco Lei nº 14.133/2021 Constituição Federal, art. 37
Diário Oficial da União	Decreto federal que rege a publicação no Diário Oficial da União Lei nº 14.133/2021 Constituição Federal, art. 37

Práticas de Sustentabilidade

- **Sustentabilidade ambiental:** Priorizar meios digitais para divulgação sempre que permitido pela legislação, reduzindo o uso de papel e a geração de resíduos, incentivando práticas de menor impacto ambiental.
- **Sustentabilidade social:** Assegurar que as informações sejam acessíveis a todos os segmentos da sociedade, inclusive disponibilizando versões digitais acessíveis e considerando a pluralidade de públicos-alvo.
- **Sustentabilidade econômica:** Buscar soluções que ofereçam equilíbrio entre o custo da divulgação e o atendimento eficiente à necessidade de publicidade institucional, priorizando formatos que possam modernizar processos e gerar economicidade à administração.

Resumo dos requisitos essenciais

- Veículos de divulgação com ampla circulação e/ou reconhecimento oficial, conforme a natureza do ato administrativo.
- Obediência aos parâmetros normativos federais, estaduais e específicos relativos à publicidade dos atos administrativos.
- Garantia de comprovante da publicação para fins legais e de controle institucional.
- Cuidado com sustentabilidade, nas dimensões ambiental, social e econômica, especialmente quando houver permissão legal para adoção de canais digitais.
- Ausência de exigências técnicas excessivas, a fim de não restringir a competitividade no processo licitatório.

3. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO,	10	Unidade
Diário Oficial do Estado de Pernambuco	10	Unidade
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	3	Unidade

4. Levantamento de mercado

1 - Contratação de serviço híbrido de publicações – Veiculação simultânea em meio impresso (jornal de grande circulação) e digital (portais de notícias e versão digital do jornal), além da publicação nos Diários Oficiais (estadual e federal) obrigatórios.

Esta alternativa abrange a divulgação dos atos institucionais em jornais de grande circulação impresso com suporte digital (materiais acessíveis em plataformas online), além da publicação obrigatória nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco e da União. Tal solução amplia o alcance da publicidade, garante atender a toda a legislação vigente e fortalece o critério de ampla circulação. Também favorece princípios de sustentabilidade ao priorizar a inserção de versões digitais (quando permitido), gerando economia no uso de papel e potencial redução de custos. Garante ainda total conformidade normativa, tempestividade e comprovantes auditáveis. Permite que o processo licitatório seja aberto tanto a veículos impressos quanto a agências ou consórcios que abordem diferentes canais de veiculação, sem restringir a competitividade.

Pontos Positivos:

- Maior alcance da publicidade por meio da veiculação em múltiplos canais (impresso e digital)
- Atendimento integral à legislação vigente e aos requisitos de ampla circulação
- Fortalecimento da transparência institucional com comprovantes auditáveis
- Possibilidade de economia de recursos e sustentabilidade com priorização de versões digitais
- Amplia a competitividade da licitação ao permitir participação de veículos e consórcios de diferentes formatos

Pontos Negativos:

- Possível aumento da complexidade do processo de contratação devido à multiplicidade de canais e fornecedores
 - Risco de sobreposição e duplicidade de custos entre os meios impresso e digital
 - Gerenciamento mais trabalhoso para assegurar a tempestividade e padronização das publicações
 - Necessidade de verificação rigorosa dos critérios de 'grande circulação' para veículos digitais
 - Dependência de fornecedores com estrutura técnica capaz de integrar múltiplos formatos de veiculação

2 - Contratação exclusiva de veículo de comunicação impresso de grande circulação, complementada pelas publicações obrigatórias nos Diários Oficiais do Estado e da União.

Esta alternativa mantém a tradição e a força legal do impresso como meio primário de divulgação, alinhando-se a procedimentos históricos já aceitos no controle institucional. Ao priorizar apenas o formato impresso junto aos Diários Oficiais (sem exigir suporte digital), pode haver perda de capilaridade em públicos mais digitalizados e dificuldade em atender a políticas de sustentabilidade ambiental. Os custos tendem a ser mais elevados, especialmente considerando o valor agregado do impresso frente a audiências que migraram para ambientes digitais. Ainda, pode reduzir economicidade e limitar estratégias futuras de modernização sem ganho real de capilaridade sobre as audiências já alcançadas por canais digitais.

Pontos Positivos:

- Mantém a tradição e força legal do impresso como meio primário de divulgação
- Alinha-se a procedimentos históricos aceitos para controle institucional
- Garante conformidade com exigências formais legais em determinados processos
- Oferece ampla legitimidade documental perante auditorias e órgãos de controle
- Proporciona segurança jurídica quanto à formalização dos atos publicitários

Pontos Negativos:

- Reduz capilaridade em públicos com maior presença em ambientes digitais
- Dificulta o atendimento às políticas de sustentabilidade ambiental
- Apresenta custos mais elevados em comparação a formatos digitais

- Limita estratégias futuras de modernização dos canais de comunicação
- Não amplia o alcance efetivo da divulgação sobre as audiências digitais já existentes

3 - Contratação prioritária de soluções digitais: publicação em portais de notícias digitais de reconhecida audiência e nas versões eletrônicas dos jornais, além das publicações oficiais digitais obrigatórias nos Diários Oficiais (estadual e federal), desde que não haja restrição normativa.

Nesta alternativa, a divulgação de atos se dá em ambientes totalmente digitais, explorando o potencial de portais de notícias, versões eletrônicas reconhecidas de grandes jornais e os próprios Diários Oficiais em formato digital. A solução favorece a economia e a sustentabilidade, amplia o alcance à sociedade conectada e promove acesso mais ágil à informação. No entanto, a adoção exclusiva de meios digitais pode ser limitada por exigências normativas que ainda demandem circulação impressa, especialmente em contextos onde a legislação obriga publicação em jornal impresso de grande circulação. Assim, para atendimento pleno, é fundamental análise prévia dos dispositivos legais específicos aplicáveis a cada ato administrativo, sob risco de eventual não reconhecimento legal da publicidade realizada.

Pontos Positivos:

- Redução de custos operacionais com eliminação de publicações impressas
- Ampliação do alcance da informação para toda a sociedade conectada
- Agilidade na divulgação e acesso aos atos administrativos
- Promoção da sustentabilidade ao evitar consumo de papel
- Facilidade de busca e arquivamento dos conteúdos publicados

Pontos Negativos:

- Risco de não atendimento a exigências legais que demandem publicação impressa
- Exclusão de públicos sem acesso à internet ou letramento digital
- Possibilidade de questionamento jurídico sobre a validade da publicidade
- Dependência de plataformas digitais e estabilidade tecnológica
- Necessidade de constante atualização sobre as normas aplicáveis

Alternativa Escolhida

Contratação de serviço híbrido de publicações – Veiculação simultânea em meio impresso (jornal de grande circulação) e digital (portais de notícias e versão digital do jornal), além da publicação nos Diários Oficiais (estadual e federal) obrigatórios.

Justificativa

A opção híbrida é a que melhor atende à totalidade de requisitos legais, institucionais e de interesse público, promovendo ampla circulação das informações, tempestividade das publicações e comprovação da divulgação. Atende ao requisito legal de veiculação em jornal de grande circulação (conforme normativas federais e estaduais vigentes), ao mesmo tempo em que potencializa os princípios de sustentabilidade e acesso ampliado por meio de soluções digitais sempre que permitido. Esta abordagem flexibiliza a competição licitatória, adequa-se à modernização dos processos, mitiga riscos de não conformidade normativa e garante a economicidade – critérios essenciais para o sucesso do estudo técnico preliminar e da contratação pública eficiente.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 35.494,01

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à demanda de divulgação de informações institucionais e legais é a **contratação de serviço híbrido de publicações**, que consiste na veiculação simultânea em meio impresso (jornal de grande circulação) e digital (portais de notícias, versão digital de jornal), além das publicações obrigatórias nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco e da União. Esta abordagem contempla, de forma integrada, todos os requisitos normativos, institucionais e de interesse público, alinhando-se aos princípios constitucionais de publicidade e transparência, às exigências legais de ampla divulgação, e promovendo eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A solução híbrida prevê, de maneira complementar e articulada, a publicação dos atos e informações institucionais em diferentes canais, de modo a assegurar máxima capilaridade, acesso e legalidade. São contemplados:

- **Jornal de grande circulação impresso e digital:** garante a divulgação para públicos que consomem informação em formato tradicional (impresso) e também para os mais conectados



(digital), ampliando o alcance além dos limites de um único suporte. O veículo contratado deve apresentar comprovada circulação e cobertura, atendendo os requisitos legais e sociais.

- **Portais de notícias e versões digitais reconhecidas:** ampliam o acesso, promovem agilidade na publicação dos atos e permitem, quando viável, adoção de práticas de sustentabilidade ambiental, já que reduzem o uso de papel e promovem a inclusão digital.
- **Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União:** asseguram a observância das exigências de publicação em meios oficiais, fundamentais para validade e controle dos atos administrativos, conforme o âmbito de interesse e competência.

A implementação destas frentes combina tradição, segurança jurídica, modernidade e adequação social, promovendo a divulgação ampla, tempestiva, acessível e auditável das informações institucionais.

Atendimento das Necessidades Identificadas

- **Publicidade abrangente:** A associação entre veículos impressos, digitais e meios oficiais maximiza o alcance da população, independentemente do perfil de consumo de informação, atendendo à necessidade de garantir amplo conhecimento dos atos e decisões institucionais.
- **Tempestividade e periodicidade:** O uso de formatos digitais, além do impresso, viabiliza publicações mais ágeis, atendendo à exigência de atualização tempestiva das informações, melhorando o acesso público em tempo hábil.
- **Conformidade normativa:** A veiculação em jornal de grande circulação (impresso e, quando permitido, digital) juntamente às publicações nos Diários Oficiais assegura total adesão aos dispositivos legais federais, estaduais e específicos, mitigando riscos de questionamentos jurídicos e auditáveis.
- **Sustentabilidade ambiental, social e econômica:** A opção híbrida prioriza versões digitais quando admitidas legalmente, reduzindo impactos ambientais; facilita o acesso a diferentes segmentos sociais, combatendo a exclusão digital; e busca melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- **Comprovação e transparência:** Todos os canais utilizados devem fornecer comprovantes de publicação adequados (certidões, laudos, edições impressas ou digitais), garantindo plena prestação de contas e controle institucional.
- **Modernização e inovação:** Ao admitir soluções digitais, a instituição se prepara para tendências futuras de comunicação e publicidade institucional, sem abrir mão da segurança normativa atual.

Resumo dos Principais Diferenciais da Solução Híbrida

Aspecto Atendido	Descrição de Atendimento
Legalidade e Conformidade	Atende integralmente às exigências legais federais, estaduais e específicas para publicidade institucional, tanto em veículos de grande circulação como em diários oficiais competentes.
Alcance e Cobertura	Maximiza a capilaridade, atingindo públicos que preferem tanto o formato impresso quanto o digital, ampliando o acesso à informação.
Sustentabilidade	Viabiliza práticas sustentáveis com a priorização de meios digitais sempre que permitido, reduzindo uso de papel e custos operacionais.
Auditabilidade e Prestação de Contas	Garante emissão de comprovantes em todos os meios usados, favorecendo a prestação de contas e a transparência institucional.
Modernização e Competitividade	Possibilita participação de diferentes fornecedores (impressos e digitais/consórcios), estimulando a competitividade e a inovação no processo licitatório.

Conclusão

Diante do exposto, a solução de publicação híbrida é a que melhor e mais integralmente atende às necessidades identificadas. Ela assegura cobertura legal e institucional, amplitude de divulgação, sustentabilidade e flexibilidade contratual, garantindo a publicidade, o controle social e a transparência dos atos administrativos conforme os melhores padrões de governança pública.

7. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Saloá, 26 de janeiro de 2026.

FABIANA SOUTO LUZ

Requisitante da Unidade